



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 25 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA LEI Nº 1719/2025, RETIFICA SUA CARACTERIZAÇÃO PARA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.719, de 21 de fevereiro de 2025, para a aquisição de imóvel destinado ao Projeto "Casas Populares";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da descrição registral e administrativa do imóvel, uma vez que a área objeto da aquisição, embora situada na Fazenda Várzea do Arroz, encontra-se inserida em perímetro de expansão urbana ou zona urbana consolidada, conforme o Plano Diretor e a legislação de zoneamento vigente;

CONSIDERANDO que a correta classificação da zona (urbana) é requisito essencial para o licenciamento e a construção de núcleos habitacionais de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação e execução da autorização constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.719/2025, fica retificada a caracterização da localização do imóvel de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados), matriculado sob o nº 10.282 no CRI de Pará de Minas, declarando-o situado em **Zona Urbana** do Município de Pequi/MG.

Art. 2º Em decorrência da retificação prevista no artigo anterior, a descrição do local passa a ser: Rua Charneca, S/Nº, **Zona Urbana**, Município de Pequi/MG, mantendo-se as demais confrontações e referências descritas na matrícula original.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e a Secretaria Municipal de Obras deverão proceder às anotações cadastrais necessárias para a atualização da natureza do imóvel nos registros municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 02 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ MELGACO ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679
TAVARES:06587774679 Dados: 2026.03.06 14:49:05
+03'00'

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicador(a) no Quadro de
Oficial de Publicações de Ato de Poder Exe
Pequi 02/03/2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Contador Público
Prestador de Serviço